

da Comissão Permanente de Gestão de Pessoas, que poderá intervir, em qualquer fase do processo de admissão, realizando diligências ou solicitando informações/documentos necessários para embasamento de relatório geral, a ser elaborado, sobre o aludido processo.

Art. 6º. O disposto nesta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 30 de agosto de 2012.

Renan Leal Gonçalves
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012

A **Câmara Municipal de Tamarana**, Estado do Paraná, torna público que realizará através da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vaga do cargo abaixo especificado provido pelo Regime Estatutário – Lei Municipal nº 153/2000. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.**
- 1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de **Tamarana - PR.**
- 1.1.2 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Classe - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Classe	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Advogado	10	01	Gestor Legislativo	1.980,00	90,00	Ensino Superior Completo (bacharel) em Direito e registro na OAB

- 1.3 - **São atribuições do cargo:** Orientar e elaborar pareceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, das ações administrativas e legislativas; Elaborar os pareceres emitidos pelas Comissões da Câmara, pela Presidência e dos demais servidores do Legislativo; Propor ações judiciais e elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais; Assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exigirem fundamentação jurídica; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br no período de **06 a 26 de setembro de 2012**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site www.conseps.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
 - Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e em seguida clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
 - Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - O recolhimento do boleto deverá ser feito **até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

- g) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser pessoa com deficiência, deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.

- 2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

- 2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.6 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.7 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.2 - São condições para inscrição:**
- 2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- 2.2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- 2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, em especial a inscrição ativa na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- mesma de inteira e total responsabilidade do candidato
- 2.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
- 3.2 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.2.1- Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número
- de vagas para o cargo ou função
 - habilitação de candidato
- 3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

- 3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:

2



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu
- b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação formal de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.)
- 3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.8 - Caso exista a reserva de vaga para pessoas com deficiências, nos termos dos itens acima (3.1 a 3.3) a publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos. Caso inexista a aludida reserva, será realizada apenas uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos.
- 3.9 - Quando da existência de reserva de vagas (itens 3.1 a 3.3) e não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos**.
- 4.1.1 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.

- 4.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica, fones de ouvido, BIP, walkman, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, smartphone, e outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares. Os aparelhos "celulares"

3



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova, sob inteira responsabilidade do candidato.

- 4.1.6 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 4.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.1.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO ADVOGADO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
30	10	05	05

- 5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6. DOS TÍTULOS

- 6.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	20 (vinte) pontos - máximo um título
Mestrado	15 (quinze) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	10 (dez) pontos - máximo um título

- 6.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 6.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "20 (vinte) pontos".
- 6.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 6.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
- 6.6 - Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam, conforme item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	<p style="text-align: center;">CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/></p> <p>Concurso Público: Prefeitura do Município de</p> <p>Cargo:</p> <p>Nome do Candidato:</p> <p>Inscrição n°:</p> <p>RG:</p>
--	---

- 6.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 6.7.1 - Somente serão considerados os títulos comprovados através de cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório e emitidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelas entidades públicas educacionais e governamentais responsáveis.

4



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

- 6.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.
- 6.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.
- 6.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

7. DAS NORMAS

- 7.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **21 de outubro de 2012**, às 8h, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Câmara, através de jornal com circulação no município e através do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 7.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Câmara poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consesp.com.br
- 7.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;
- 7.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Câmara, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DAS MATÉRIAS

8.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Conhecimentos Específicos: 1) Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo/Financeiro, Direito Tributário, Direito Ambiental e Urbanístico; 2) Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores; 3) Lei Orgânica do Município; 4) Princípios Constitucionais e Administrativos (Regime Jurídico Administrativo); 5) Lei Mandado de Segurança - Lei nº 12016/2009; 6) Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; 7) Lei de Licitações - Lei nº 8666/1993; 8) Poderes administrativos: vinculado, discriminatório, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar; 9) Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie, anulação e revogação; 10) Contratos Administrativos: conceito, características, formalização, equilíbrio econômico-financeiro, revisão e reajuste, alteração, inexecução e extinção; 11) Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Desapropriação; 12) Controle da Administração Pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas; 13) Improbidade Administrativa; 14) Controle Jurisdicional: sistemas de contencioso administrativo e de jurisdição uma. Instrumentos do controle jurisdicional; 15) Serviços públicos: concessão, permissão, autorização e delegação. Convênios e consórcios públicos; 16) Bens públicos: conceito, classificação, aquisição, utilização e alienação; 17) Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos

5



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Estados, dos Municípios e do Distrito Federal - Lei nº 4320/64; 18) Lei Complementar do Estado do Paraná nº 113, de 15 de dezembro de 2005, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 19) Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos, Classificação dos fonemas, Sílabas, Encontros Vocálicos Encontros Consonantais, Dígrafos, Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos, O Alfabeto, Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos, Acentuação tônica, Acentuação gráfica, Os acentos, Aspectos genéricos das regras de acentuação, As regras básicas, As regras especiais, Hiatos, Ditongos, Formas verbais seguidas de pronomes, Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras, Conceitos básicos, Processos de formação das palavras, Derivação e Composição, Prefixos, Sufixos, Tipos de Composição, Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares, Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração, Período, Sintaxe de Concordância, Sintaxe de Regência, Sintaxe de Colocação, Funções e Empregos das palavras "que" e "se", Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen, O uso da Crase, Interpretação e análise de Textos, Tipos de Comunicação: Descrição, Narração, Dissertação, Tipos de Discurso, Qualidades e defeitos de um texto, Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b - maior idade.

9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.1.1 A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:
$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:
NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova
- 10.1.2 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 10.1.3 O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

6

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**11. DO RESULTADO FINAL**

- 11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da pontuação obtida com os títulos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 12.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 12.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha), serão disponibilizados no site www.conseesp.com.br, à partir das 13h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 12.6 - Caberá recurso à CONSESP- Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.
- 12.7 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.
- 12.8 - A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.conseesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.

- 12.9 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Câmara Municipal de Tamarana/PR, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.
- 12.10 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 12.11 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.12 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.13 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 12.13.1 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

- 12.14 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.15 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.15.1 Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.16 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara através de Comissão Fiscalizadora constituída pela Portaria nº 055, de 30 de agosto de 2012 e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 12.17 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 12.18 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tamarana - PR, 04 de setembro de 2012.

Renan Leal Gonçalves
Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

Lei no 412, de 06/07/2006 – Distribuição gratuita
 Prefeito do Município – Roberto Dias Siena
 Secretário de Fazenda – Aldo Boaretto Netto
 Jornalista Responsável – Ricardo Vilches (MTB 3796)
 Redação e Administração – Rua Izaltino José Silvestre, 643 –
 CEP 86125-000 – Fone (43) 3398 1995
 Endereço eletrônico: www.tamarana.pr.gov.br
 e-mail: tamarana@sercomtel.com.br

DECRETO Nº 208/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ART. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir desta data, o Sr. GILMAR VEIGA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.106.478-8 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 880.081.349-68, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 283/2006 de 02 de Outubro de 2006.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 06 de Novembro de 2012.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

ANEXOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ EM USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a Professora ROSILDA VANDERLI CAETANO, portadora da cédula de identidade nº 5.358.272-9/P e CPF sob o nº 025.598.439-19 com as matrículas de nº 23890 nº 40061 para desempenhar a função de Orientador de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, do Município de Tamarana, seguindo os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação e conforme Portaria nº 867/2012 de 04/07/2012 do Ministério da Educação que instituiu o Pacto e as Ações do Pacto e define suas diretrizes gerais.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016 de 2 de setembro de 2012.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana, aos 07 de novembro de 2012.

Andréia Apª da Rocha Gonçalves
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº070/2012

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

A Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 2 de outubro de 2012, para o cargo: ADVOGADO, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2012 de 04 de setembro de 2012, a saber:

ADVOGADO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.OBJ.	TITULO
1º	96,00	MARSAL JUNGLES DOS SANTOS	000020029	86,000	10,000
2º	92,00	JOAO GARCIA JUNIOR	000020000	82,000	10,000
3º	90,00	LEONARDO MELO MATOS	000020024	80,000	10,000
4º	88,00	RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA	000020015	78,000	10,000
5º	88,00	RODRIGO FERNANDO RODRIGUES	000020019	78,000	10,000
6º	86,00	DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA	000020013	76,000	10,000
7º	86,00	MARIA FERNANDA ALVES SENEDESI	000020067	76,000	10,000
8º	84,00	ADALTO HIDEKI MURATA	000020006	74,000	10,000
9º	84,00	FLAVIO POMPEU ROMAGNOLI	000020096	74,000	10,000
10º	84,00	DAVI ALMEIDA E SILVA MOUSSI DE FIGUEIREDO	000020012	84,000	0,000
11º	84,00	FABIO YUJI YOSHIDA HAYASHIDA	000020094	74,000	10,000
12º	83,00	BRUNO BRUNETTA	000020064	68,000	15,000
13º	82,00	CAMILA FONSECA RUPP	000020036	72,000	10,000
14º	80,00	JOAO PAULO PETRECHI	000020091	70,000	10,000
15º	80,00	RAFAEL BET GONCALVES	000020058	70,000	10,000
16º	78,00	FERNANDO SILVA GONCALVES FILHO	000020078	68,000	10,000
17º	76,00	GEORGE MORAES DE OLIVEIRA	000020100	76,000	0,000
18º	76,00	NADYA FERNANDA FRANCO FERREIRA	000020028	66,000	10,000
19º	74,00	ANNILA CARINE DA CRUZ	000020066	64,000	10,000
20º	72,00	CRISTINA YUKIKO KUSAHARA	000020009	72,000	0,000
21º	72,00	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA MANCINI	000020022	72,000	0,000
22º	72,00	FABIANA CRISTINA TEODORO	000020055	72,000	0,000
23º	72,00	ERIK WAGNER MASSOLA BERGAMO	000020051	72,000	0,000

24°	70,00 JOAO MIGUEL FERNANDES FILHO	000020043	70,000	0,000
25°	70,00 THIAGO TABUCHI SILVA	000020034	70,000	0,000
26°	70,00 VIVIAN MARTINS SGARBI	000020016	70,000	0,000
27°	70,00 PAULO HENRIQUE APARECIDO LOZANO	000020063	70,000	0,000
28°	68,00 CARLOS ALEXANDRE VALENTIM DE OLIVEIRA	000020077	58,000	10,000
29°	68,00 DANIELA POLI MIGNONI	000020021	58,000	10,000
30°	68,00 TATIANE ALVES BARBOSA	000020056	68,000	0,000
31°	68,00 LIZ CRISTINA CHIARI	000020083	58,000	10,000
32°	68,00 NATAN CAVALCANTE RASSI	000020003	68,000	0,000
33°	66,00 FABIO MATIAS GONCALVES	000020061	66,000	0,000
34°	64,00 ROGERIO DONIZETE DA SILVA	000020070	64,000	0,000
35°	64,00 PRISCILA MIELLI ABRAHAO	000020088	64,000	0,000
36°	64,00 DANIELLI TONIN	000020065	64,000	0,000
37°	64,00 JOAO VITOR CEZARO TYMINSKI	000020099	64,000	0,000
38°	62,00 CLAUDINEI FURQUIM	000020060	62,000	0,000
39°	62,00 GUSTAVO FERREIRA E SILVA	000020008	62,000	0,000
40°	60,00 NAIRA CHRISTIAN BEGA	000020097	60,000	0,000
41°	60,00 MIGUEL MENDONCA DE ASSIS	000020075	60,000	0,000
42°	58,00 ORIDES ARANTES FILHO	000020032	58,000	0,000
43°	58,00 ALCEU OKAGAWA FALLEIROS	000020049	58,000	0,000
44°	58,00 FABIO DIAS VIEIRA	000020089	58,000	0,000
45°	56,00 ATILA HAWTHORNE BARAKAT	000020025	56,000	0,000
46°	54,00 SIMONE DE LIMA PRADO	000020004	54,000	0,000
47°	54,00 WAGNER RICARDO SILVA DOS SANTOS	000020042	54,000	0,000
48°	54,00 GIOVANI FIORENTINI	000020095	54,000	0,000
49°	52,00 GRAZIELLA SANTANA DAMANTE	000020084	52,000	0,000
50°	52,00 RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	000020071	52,000	0,000

A relação dos candidatos não aprovados, com as respectivas notas, estará disponível para consulta na sede da Câmara Municipal de Tamarana – PR e no site www.consesp.com.br.

Tamarana - PR, 07 de novembro de 2012.

Renan Leal Gonçalves
Presidente

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei no 412, de 06/07/2006 – Distribuição gratuita
 Prefeito do Município – Roberto Dias Siena
 Secretário de Fazenda – Aldo Boaretto Netto
 Jornalista Responsável – Ricardo Vilches (MTB 3796)
 Redação e Administração – Rua Izaltino José Silvestre, 643 –
 CEP 86125-000 – Fone (43) 3398 1995
 Endereço eletrônico: www.tamarana.pr.gov.br
 e-mail: tamarana@sercomtel.com.br

nº. 9.319.741-2-PR e CPF- MF nº 058.645.709.74, a partir de 31/12/2012, das funções inerentes ao cargo de Diretora Técnica, símbolo CCL 01, a qual foi nomeada através da Portaria 002, de 03 de janeiro de 2012.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 03 de dezembro de 2012.

RENAN LEAL GONÇALVES
PRESIDENTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
001/2012

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 REALIZADO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2012.

A Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, HOMOLOGA o Concurso Público nº 001/2012, para preenchimento do cargo: **ADVOGADO**, realizado no dia 21 de outubro de 2012. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tamarana - PR, 05 de dezembro de 2012.

Renan Leal Gonçalves
Presidente

Tamarana - PR, 05 de dezembro de 2012

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

Lei nº 412, de 06/07/2006 – Distribuição gratuita
Prefeito do Município – Roberto Dias Siena
Secretário de Fazenda – Aldo Boaretto Netto
Jornalista Responsável – Ricardo Vilches (MTB 3796)
Redação e Administração – Rua Izaltino José Silvestre, 643 –
CEP 86125-000 – Fone (43) 3398 1995
Endereço eletrônico: www.tamarana.pr.gov.br
e-mail: tamarana@sercomtel.com.br